



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/PROGEP/REITO-UFU

Uberlândia, 25 de janeiro de 2024.

Aos(Às) Senhores(as):

Coordenadores e Diretores

Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas

Assunto: Novo modelo de nomeação e posse de servidor.

Senhor(a) Coordenador(a)/Diretor(a),

1. Visando, dentre outros objetivos, recepcionar e integrar os novos servidores à Universidade Federal de Uberlândia e familiarizá-los à carreira pública, garantindo a gestão adequada de recursos públicos, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Comissão Permanente de Posse (CPP), instituída pela Portaria de Pessoal nº 293 de 19/01/2024 (SEI nº 23117.016291/2023-41) e das Divisões de Provimento, informa sobre a [Portaria Progep nº 132, de 11 de janeiro de 2024](#), que **reestrutura os procedimentos de posse e de recepção de servidores recém-ingressantes** na UFU.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da referida Portaria, a nomeação ocorrerá com cronograma trimestral específico, definido pela PROGEP, e discriminado a seguir.

Turma	Data	Etapas	Servidor
1ª	15/02/2024	Nomeação	Técnico
	11/03/2024	Posse	
	25 a 28/03/2024	Ambientação e Acolhimento	
2ª	15/04/2024	Nomeação	Docente e Técnico
	13/05/2024	Posse	
	03 a 07/06/2024	Ambientação e Acolhimento	
3ª	29/07/2024	Nomeação	Técnico
	26/08/2024	Posse	
	09 a 13/09/2024	Ambientação e Acolhimento	
4ª	21/10/2024	Nomeação	Docente e Técnico
	18/11/2024	Posse	

02 a 06/12/2024	Ambientação e Acolhimento
--------------------	------------------------------

3. Após a nomeação, será definido um servidor tutor, nos moldes do art. 4º, para apoiar a chefia na orientação e treinamento do servidor recém-ingressante. O servidor tutor será orientado pela PROGEP acerca de suas atribuições e responsabilidades.
4. Na sequência, haverá a cerimônia de posse obrigatória com atividades presenciais, que poderá ou não ser considerada como data para entrada em efetivo exercício, conforme disposto no art. 6º.
5. Em até 15 dias após a posse, esta Pró-Reitoria ofertará um período de ambientação e acolhimento ao servidor recém-ingressante, também por cronograma específico previamente definido e encaminhado às chefias. O conjunto de ações desse período prevê participação obrigatória dos recém-ingressantes e limita as atividades a 2 (duas) horas diárias, com abordagem de temáticas pertinentes ao ingresso e desenvolvimento na carreira no serviço público federal.
6. Para atuar no planejamento e na organização das ações de posse e de ambientação do servidor recém-ingressante e respectivos procedimentos, foi instituída a Comissão Permanente de Posse (CPP), Portaria Progep nº 293 de 19/01/2024. Para esclarecimentos adicionais, basta acessar a [página da CPP](#) no site da PROGEP com demais informações ou, ainda, contatar a Comissão pelo e-mail: cpp@progep.ufu.br.

Anexos: I - Portaria Progep nº 132/2024 (SEI nº 23117.016291/2023-41).

Atenciosamente,

RENAN BILLA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto
Portaria de Pessoal UFU nº 1288 de 05/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 25/01/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131732** e o código CRC **00EB6895**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.005891/2024-64

SEI nº 5131732